



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Manaus, N° 467 - Bairro Santa Efigênia - CEP - @cidade_unidade@ - - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 01/2026 - EJEF/DIRDEP/GESCON/SELEÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E NAS COMARCAS DE ARAÇUAÍ, BARBACENA, BELO HORIZONTE, BETIM, BONFIM, CAMPANHA, CAMPO BELO, CARATINGA, CARMO DO CAJURU, CÁSSIA, CONGONHAS, CONQUISTA, CONTAGEM, CORINTO, CURVELO, DIVINÓPOLIS, ESMERALDAS, GRÃO MOGOL, IBIRITÉ, INHAPIM, ITAÚNA, JOÃO MONLEVADE, JUIZ DE FORA, LAVRAS, MACHADO, MATOZINHOS, MONTES CLAROS, MORADA NOVA DE MINAS, MUTUM, MUZAMBINHO, NOVA PONTE, NOVA RESENDE, PARÁ DE MINAS, PASSOS, PEDRO LEOPOLDO, RIBEIRÃO DAS NEVES, RIO VERMELHO, SÃO JOÃO DA PONTE, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, SENADOR FIRMINO, TEÓFILO OTONI, TRÊS CORAÇÕES, TRÊS PONTAS, UBÁ, UBERABA, UBERLÂNDIA, VARGINHA, VESPASIANO, VIRGINÓPOLIS E VISCONDE DO RIO BRANCO.

EDITAL 01/2026

O Desembargador Maurício Pinto Ferreira, Superintendente-Adjunto da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º e 46, da Resolução do Órgão Especial nº 1080/2024, e observado o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Portaria Conjunta do TJMG nº 297, de 5 de julho de 2013, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Pública de Estudantes de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação em Direito, Psicologia e Serviço Social para Provimento de Vagas de Estágio e Formação de Cadastro de Reserva na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e nas Comarcas de Araçuaí, Barbacena, Belo Horizonte, Betim, Bonfim, Campanha, Campo Belo, Caratinga, Carmo do Cajuru, Cássia, Congonhas, Conquista, Contagem, Corinto, Curvelo, Divinópolis, Esmeraldas, Grão Mogol, Ibirité, Inhapim, Itaúna, João Monlevade, Juiz de Fora, Lavras, Machado, Matozinhos, Montes Claros, Morada Nova de Minas, Mutum, Muzambinho, Nova Ponte, Nova Resende, Pará de Minas, Passos, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Rio Vermelho, São João da Ponte, São João do Paraíso, Senador Firmino, Teófilo Otoni, Três Corações, Três Pontas, Ubá, Uberaba, Uberlândia, Varginha, Vespasiano, Virginópolis e Visconde do Rio Branco.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública será regida pelas Portarias Conjuntas do TJMG nº 297, de 5 de julho de 2013, nº 1.199, de 14 de maio de 2021, e nº 400, de 10 de março de 2015, e por este Edital, realizada sob a responsabilidade da Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – DIRDEP/EJEF/TJMG e supervisionada

pela Gerência de Seleção e Concurso – GESCON e pela Coordenação de Concurso e Seleção – CONCURSO, com apoio da Coordenadoria de Controle, Suporte e Pagamento de Estagiários e Residentes - COSPERE.

1.1.1. A DIRDEP/EJEF/TJMG contará com o auxílio operacional da CONSULPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ 01.185.758/0001-04, localizada na Rua José Augusto de Abreu, 1.000, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP 36883-031, que poderá ser contatada de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h30, por meio do telefone 0800-100-4790, ou pelo menu “Fale Conosco”, disponível no sítio eletrônico www.consulplan.net.

1.2. Poderão participar da seleção pública os/as seguintes estudantes:

- a) do curso de graduação em Direito que cursam no mínimo o 3º período;
- b) do curso de graduação em Psicologia que cursam do 5º ao 7º períodos;
- c) do curso de graduação em Serviço Social que cursam do 4º ao 6º períodos;
- d) bacharéis em Direito que estejam cursando pós-graduação em Direito;
- e) bacharéis em Serviço Social que estejam cursando pós-graduação na área de Serviço Social;
- f) bacharéis em Psicologia que estejam cursando pós-graduação na área de Psicologia.

1.2.1. A admissão do(a) candidato(a) aprovado(a) está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto à matrícula e frequência regular ao curso; aos períodos acadêmicos mínimo e máximo para ingresso; à comprovação da regularidade documental do(a) convocado(a), dentre outras exigências descritas neste edital e em norma específica de estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

1.3. A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas, de acordo com o horário estabelecido pelo órgão/setor de lotação.

1.3.1. A critério da unidade de lotação, a jornada poderá ser reduzida para 4 (quatro) horas diárias, com percepção de bolsa de estágio proporcional, com observância aos requisitos da norma de regência.

1.4. A critério do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a carga horária para a realização do estágio poderá ser alterada, assim como o valor da bolsa de estágio e do auxílio-transporte a que se refere o item 1.5.

1.5. O(A) estagiário(a) que atua por 6 (seis) horas diárias fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de:

- a) R\$2.674,32 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), e, independentemente da carga horária prevista no termo de compromisso, também, a auxílio-transporte, em pecúnia, no valor de R\$359,10 (trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), para estudantes dos cursos de graduação;
- b) R\$3.392,40 (três mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), e, independentemente da carga horária prevista no termo de compromisso, também, a auxílio-

transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a R\$359,10 (trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), para estudantes dos cursos de pós-graduação.

2. VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva – CR para estágio de estudantes de graduação e de pós-graduação distribuídas conforme o seguinte Quadro de Vagas:

QUADRO DE VAGAS - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL 01/2026				
ARAÇUAÍ	Curso	Graduação em Direito	Modalidade	Número de vagas
			Ampla Concorrência	-
			Pessoas com Deficiência	-
			Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
			Total de vagas	CR
	Curso	Pós-Graduação em Direito	Modalidade	Número de vagas
			Ampla Concorrência	-
			Pessoas com Deficiência	-
			Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
			Total de vagas	CR
	Curso	Pós-Graduação em Serviço Social	Modalidade	Número de vagas
			Ampla Concorrência	-
Pessoas com Deficiência			-	
Pessoas Negras (pretas e pardas)			-	
		Total de vagas	CR	
BARBACENA	Curso	Graduação em Psicologia	Modalidade	Número de vagas
			Ampla Concorrência	1
			Pessoas com Deficiência	-
			Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
			Total de vagas	1 + CR
	Curso	Graduação em Serviço Social	Modalidade	Número de vagas
			Ampla Concorrência	-
			Pessoas com Deficiência	-
			Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
			Total de vagas	CR
	Curso	Pós-Graduação em Psicologia	Modalidade	Número de vagas
			Ampla Concorrência	1
			Pessoas com Deficiência	-
			Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
			Total de vagas	1 + CR
	Curso	Pós-Graduação em Serviço Social	Modalidade	Número de vagas
Ampla Concorrência			-	
Pessoas com Deficiência			-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	

		Total de vagas	CR
BELO HORIZONTE	Curso	Modalidade	Número de vagas
	Graduação em Direito	Ampla Concorrência	162
		Pessoas com Deficiência	27
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	81
		Total de vagas	270+CR
	Graduação em Psicologia	Ampla Concorrência	1
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	1 + CR
	Graduação em Serviço Social	Ampla Concorrência	2
		Pessoas com Deficiência	1
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	2
		Total de vagas	5 + CR
	Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	96
		Pessoas com Deficiência	16
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	48
		Total de vagas	160+CR
	Pós-Graduação em Psicologia	Ampla Concorrência	1
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
Total de vagas		1 + CR	
Pós-Graduação em Serviço Social	Ampla Concorrência	2	
	Pessoas com Deficiência	1	
	Pessoas Negras (pretas e pardas)	2	
	Total de vagas	5 + CR	
BETIM	Curso	Modalidade	Número de vagas
	Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Pós-Graduação em Serviço Social	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
Total de vagas		CR	

		Total de vagas	CR
BONFIM	Curso	Modalidade	Número de vagas
	Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	CAMPANHA	Curso	Modalidade
Graduação em Direito		Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
Pós-Graduação em Direito		Ampla Concorrência	1
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	1 + CR
CAMPO BELO		Curso	Modalidade
	Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Pós-Graduação em Serviço Social	Ampla Concorrência	1
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	1
		Total de vagas	2 + CR
		Curso	Modalidade
Graduação em Direito		Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
Graduação em Psicologia		Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
		Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-

CARATINGA	Graduação em Serviço Social	Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	CR	
	Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-	
		Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	CR	
	Pós-Graduação em Psicologia	Ampla Concorrência	-	
		Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	CR	
	Pós-Graduação em Serviço Social	Ampla Concorrência	-	
		Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	CR	
	CARMO DO CAJURU	Curso	Modalidade	Número de vagas
		Graduação em Direito	Ampla Concorrência	1
Pessoas com Deficiência			-	
Pessoas Negras (pretas e pardas)			-	
Total de vagas			1+ CR	
Pós-Graduação em Direito		Ampla Concorrência	-	
		Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	CR	
CÁSSIA		Curso	Modalidade	Número de vagas
	Graduação em Direito	Ampla Concorrência	1	
		Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	1	
		Total de vagas	2 + CR	
	Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-	
		Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	CR	
	Pós-Graduação em Serviço Social	Ampla Concorrência	-	
		Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	CR	
	CONGONHAS	Curso	Modalidade	Número de vagas
		Ampla Concorrência	1	
		Pessoas com Deficiência	-	

	Graduação em Direito	Pessoas Negras (pretas e pardas)	1
		Total de vagas	2 + CR
CONQUISTA	Curso	Modalidade	Número de vagas
	Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
Total de vagas		CR	
CONTAGEM	Curso	Modalidade	Número de vagas
	Graduação em Direito	Ampla Concorrência	4
		Pessoas com Deficiência	1
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	2
		Total de vagas	7 + CR
	Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Pós-Graduação em Psicologia	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Pós-Graduação em Serviço Social	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
Total de vagas		CR	
CORINTO	Curso	Modalidade	Número de vagas
	Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Pós-Graduação em Serviço Social	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
Total de vagas		CR	
Curso	Modalidade	Número de vagas	
	Ampla Concorrência	-	

CURVELO	Graduação em Direito	Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	CR	
	Pós-Graduação em Serviço Social	Ampla Concorrência	1	
		Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	1 + CR	
DIVINÓPOLIS	Curso	Modalidade	Número de vagas	
	Graduação em Direito	Ampla Concorrência	8	
		Pessoas com Deficiência	2	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	5	
		Total de vagas	15 + CR	
	Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-	
		Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	CR	
	Pós-Graduação em Psicologia	Ampla Concorrência	-	
		Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	CR	
	Pós-Graduação em Serviço Social	Ampla Concorrência	-	
		Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	CR	
	ESMERALDAS	Curso	Modalidade	Número de vagas
		Graduação em Direito	Ampla Concorrência	3
			Pessoas com Deficiência	-
Pessoas Negras (pretas e pardas)			1	
Total de vagas			4 + CR	
Pós-Graduação em Direito		Ampla Concorrência	-	
		Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	CR	
Pós-Graduação em Serviço Social		Ampla Concorrência	1	
		Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	1 + CR	
Curso		Modalidade	Número de vagas	
		Ampla Concorrência	1	

GRÃO MOGOL	Graduação em Direito	Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	1 + CR	
	Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-	
		Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	CR	
	Pós-Graduação em Serviço Social	Ampla Concorrência	1	
		Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	1 + CR	
	IBIRITÉ	Curso	Modalidade	Número de vagas
Graduação em Direito		Ampla Concorrência	5	
		Pessoas com Deficiência	1	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	2	
		Total de vagas	8 + CR	
Graduação em Serviço Social		Ampla Concorrência	-	
		Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	CR	
Pós-Graduação em Direito		Ampla Concorrência	1	
		Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	1 + CR	
Pós-Graduação em Serviço Social		Ampla Concorrência	-	
		Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	CR	
INHAPIM		Curso	Modalidade	Número de vagas
		Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
			Pessoas com Deficiência	-
			Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
			Total de vagas	CR
		Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
			Pessoas com Deficiência	-
	Pessoas Negras (pretas e pardas)		-	
	Total de vagas		CR	
	Curso	Modalidade	Número de vagas	
		Ampla Concorrência	-	

ITAÚNA	Pós-Graduação em Direito	Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	CR	
JOÃO MONLEVADE	Curso	Modalidade	Número de vagas	
	Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-	
		Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	CR	
	Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-	
		Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	CR	
	Pós-Graduação em Serviço Social	Ampla Concorrência	1	
		Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	1 + CR	
	JUIZ DE FORA	Curso	Modalidade	Número de vagas
		Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
			Pessoas com Deficiência	-
Pessoas Negras (pretas e pardas)			-	
Total de vagas			CR	
Pós-Graduação em Direito		Ampla Concorrência	-	
		Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	CR	
Pós-Graduação em Psicologia		Ampla Concorrência	-	
		Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	CR	
Pós-Graduação em Serviço Social		Ampla Concorrência	-	
		Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	CR	
LAVRAS		Curso	Modalidade	Número de vagas
		Pós-Graduação em Psicologia	Ampla Concorrência	-
			Pessoas com Deficiência	-
	Pessoas Negras (pretas e pardas)		-	
	Total de vagas		CR	

	Pós-Graduação em Serviço Social	Ampla Concorrência	-	
		Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	CR	
MACHADO	Curso	Modalidade	Número de vagas	
	Graduação em Direito	Ampla Concorrência	3	
		Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	1	
		Total de vagas	4 + CR	
	Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-	
		Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	CR	
	MATOZINHOS	Curso	Modalidade	Número de vagas
		Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
			Pessoas com Deficiência	-
Pessoas Negras (pretas e pardas)			-	
Total de vagas			CR	
Graduação em Serviço Social		Ampla Concorrência	-	
		Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	CR	
Pós-Graduação em Direito		Ampla Concorrência	-	
		Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	CR	
Pós-Graduação em Serviço Social		Ampla Concorrência	-	
		Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	CR	
Curso		Modalidade	Número de vagas	
Graduação em Direito		Ampla Concorrência	-	
		Pessoas com Deficiência	-	
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
		Total de vagas	CR	
Graduação em Psicologia		Ampla Concorrência	-	
		Pessoas com Deficiência	-	
	Pessoas Negras (pretas e pardas)	-		
	Total de vagas	CR		

MONTES CLAROS	Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Pós-Graduação em Psicologia	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Pós-Graduação em Serviço Social	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
MORADA NOVA DE MINAS	Curso	Modalidade	Número de vagas
	Graduação em Direito	Ampla Concorrência	1
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	1 + CR
MUTUM	Curso	Modalidade	Número de vagas
	Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Pós-Graduação em Serviço Social	Ampla Concorrência	1
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	1 + CR
MUZAMBINHO	Curso	Modalidade	Número de vagas
	Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Graduação em Serviço Social	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR

NOVA PONTE	Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Pós-Graduação em Serviço Social	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Curso	Modalidade	Número de vagas
	Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
Total de vagas		CR	
NOVA RESENDE	Curso	Modalidade	Número de vagas
	Graduação em Direito	Ampla Concorrência	1
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	1 + CR
	Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	1
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	1 + CR
	PARÁ DE MINAS	Curso	Modalidade
Graduação em Direito		Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
Pós-Graduação em Direito		Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
Pós-Graduação em Serviço Social		Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
Curso		Modalidade	Número de vagas
Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-	
	Pessoas com Deficiência	-	
	Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	

PASSOS		Total de vagas	CR
	Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Pós-Graduação em Psicologia	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Pós-Graduação em Serviço Social	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Curso	Modalidade	Número de vagas
	Graduação em Direito	Ampla Concorrência	5
		Pessoas com Deficiência	1
Pessoas Negras (pretas e pardas)		2	
Total de vagas		8 + CR	
Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	1	
	Pessoas com Deficiência	-	
	Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
	Total de vagas	1 + CR	
Pós-Graduação em Psicologia	Ampla Concorrência	-	
	Pessoas com Deficiência	-	
	Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
	Total de vagas	CR	
Pós-Graduação em Serviço Social	Ampla Concorrência	1	
	Pessoas com Deficiência	-	
	Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
	Total de vagas	1 + CR	
Curso	Modalidade	Número de vagas	
Graduação em Direito	Ampla Concorrência	12	
	Pessoas com Deficiência	2	
	Pessoas Negras (pretas e pardas)	6	
	Total de vagas	20 + CR	
Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-	
	Pessoas com Deficiência	-	
	Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
	Total de vagas	CR	
RIBEIRÃO DAS NEVES			

	Pós-Graduação em Psicologia	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Pós-Graduação em Serviço Social	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
RIO VERMELHO	Curso	Modalidade	Número de vagas
	Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	1
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	1 + CR
SÃO JOÃO DA PONTE	Curso	Modalidade	Número de vagas
	Graduação em Direito	Ampla Concorrência	1
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	1 + CR
	Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Pós-Graduação em Serviço Social	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	Curso	Modalidade	Número de vagas
	Graduação em Direito	Ampla Concorrência	1
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	1 + CR
	Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
		Curso	Modalidade
Graduação em Direito		Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-

SENADOR FIRMINO	Pós-Graduação em Direito	Total de vagas	CR
		Ampla Concorrência	1
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	1 + CR
	Pós-Graduação em Serviço Social	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Curso	Modalidade	Número de vagas
	Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
Pessoas Negras (pretas e pardas)		-	
Total de vagas		CR	
Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	1	
	Pessoas com Deficiência	-	
	Pessoas Negras (pretas e pardas)	1	
	Total de vagas	2 + CR	
Pós-Graduação em Psicologia	Ampla Concorrência	-	
	Pessoas com Deficiência	-	
	Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
	Total de vagas	CR	
Pós-Graduação em Serviço Social	Ampla Concorrência	1	
	Pessoas com Deficiência	-	
	Pessoas Negras (pretas e pardas)	1	
	Total de vagas	2 + CR	
TRÊS CORAÇÕES	Curso	Modalidade	Número de vagas
	Pós-Graduação em Serviço Social	Ampla Concorrência	1
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
Total de vagas	1 + CR		
TRÊS PONTAS	Curso	Modalidade	Número de vagas
	Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
Total de vagas	CR		
Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-	
	Pessoas com Deficiência	-	
	Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	

		Total de vagas	CR
UBÁ	Curso	Modalidade	Número de vagas
	Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Pós-Graduação em Psicologia	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Pós-Graduação em Serviço Social	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Curso	Modalidade	Número de vagas
	Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
Pessoas Negras (pretas e pardas)		-	
Total de vagas		CR	
Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-	
	Pessoas com Deficiência	-	
	Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
	Total de vagas	CR	
Pós-Graduação em Psicologia	Ampla Concorrência	-	
	Pessoas com Deficiência	-	
	Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
	Total de vagas	CR	
Pós-Graduação em Serviço Social	Ampla Concorrência	-	
	Pessoas com Deficiência	-	
	Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	
	Total de vagas	CR	
Curso	Modalidade	Número de vagas	
Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-	
	Pessoas com Deficiência	-	
	Pessoas Negras (pretas e pardas)	-	

UBERLÂNDIA		Total de vagas	CR
	Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Pós-Graduação em Psicologia	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Pós-Graduação em Serviço Social	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
Total de vagas		CR	
VARGINHA	Curso	Modalidade	Número de vagas
	Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Pós-Graduação em Psicologia	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Pós-Graduação em Serviço Social	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Curso	Modalidade	Número de vagas
	Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
Pessoas Negras (pretas e pardas)		-	

VESPASIANO	Pós-Graduação em Psicologia	Total de vagas	CR
		Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
	Pós-Graduação em Serviço Social	Total de vagas	CR
		Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
VIRGINÓPOLIS	Curso	Modalidade	Número de vagas
	Graduação em Direito	Ampla Concorrência	2
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	1
		Total de vagas	3 + CR
	Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
Total de vagas		CR	
VISCONDE DO RIO BRANCO	Curso	Modalidade	Número de vagas
	Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
		Total de vagas	CR
	Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Pessoas Negras (pretas e pardas)	-
Total de vagas		CR	

2.1.1. O(A) candidato(a) que se inscrever para a localidade de Belo Horizonte estará concorrendo às vagas da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e da comarca de Belo Horizonte.

2.2. As vagas de estágio ofertadas destinam-se exclusivamente à modalidade presencial.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será efetuada na forma descrita neste edital.

3.2. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.4. A inscrição será feita por grau de instrução (graduação ou pós-graduação), por área de formação (Direito, Psicologia ou Serviço Social) e por local de realização do estágio, conforme quadro constante do item 2.1.

3.4.1. O(A) candidato(a) poderá se inscrever apenas para um grau de instrução, para uma área de formação e para um dos locais de realização do estágio.

3.4.2. Caso o(a) candidato(a) se inscreva para mais de um grau de instrução, para mais de uma área de formação e/ou para mais de um local de realização do estágio, será considerada apenas a última inscrição realizada.

3.5. Quando da admissão, o(a) candidato(a) deverá comprovar estar matriculado(a) em curso de graduação ou de pós-graduação de acordo com a vaga para a qual se inscreveu, conforme disposto no item 1.2.

3.6. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

a) acessar o endereço eletrônico www.consulplan.net, link correspondente às inscrições nesta seleção pública, Edital nº 01/2026, **das 16h do dia 27 de maio de 2026 às 16h do dia 10 de junho de 2026**;

b) preencher a Ficha de Inscrição, informando:

b.1) que aceita os termos deste edital e do Anexo Único;

b.2) o grau de instrução a que deseja concorrer;

b.3) a área de formação a que deseja concorrer;

b.4) o local para o qual deseja concorrer;

b.5) o turno em que pode estagiar;

b.6) *e-mail* de contato;

b.7) que consente que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução da seleção pública, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, notas, data de nascimento, quando utilizada como critério de desempate, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, não cabendo reclamações posteriores;

b.8) que está ciente de que, possivelmente, os resultados da seleção pública poderão ser encontrados na rede mundial de computadores, por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes;

b.9) que está ciente de que as vagas de estágio ofertadas destinam-se exclusivamente à modalidade presencial, e que, portanto, deve ter disponibilidade para realizar o estágio de forma integralmente presencial;

b.10) demais dados solicitados.

3.6.1. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá fazer o *upload* de fotografia atual no formato e extensão especificados no *link* de inscrição e cópia do documento de identificação.

3.6.2. O(A) candidato(a) deverá manter o *e-mail* e contato telefônico atualizados para eventuais comunicações de caráter informativo, o que não o desobriga de acompanhar o andamento da seleção pública pelas publicações oficiais no Diário do Judiciário eletrônico – DJe, bem como nos endereços eletrônicos do TJMG (<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>), da EJEJF (<http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>) e da CONSULPLAN (www.consulplan.net).

3.7. Quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, o TJMG não se responsabilizará por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, nem problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos(as) candidatos(as).

3.8. O(A) candidato(a) poderá, até o término do período de inscrições, realizar alteração de dados cadastrados na Ficha de Inscrição, por meio de acesso ao endereço eletrônico www.consulplan.net.

3.9. Não haverá cobrança de valor para inscrição.

3.10. O(A) candidato(a), caso atenda às condições dispostas nos itens 4 e 5, poderá concorrer, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência e às pessoas negras (pretas e pardas).

3.11. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações prestadas no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição.

3.12. O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital, fornecidas pelo(a) candidato(a) na Ficha de Inscrição.

3.12.1. As informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste edital poderão acarretar a eliminação do(a) candidato(a) da seleção pública.

3.12.2. A Ficha de Inscrição é intransferível.

3.13. O(A) candidato(a) receberá um *e-mail* de confirmação validando sua inscrição.

3.13.1. Caso o(a) candidato(a) não receba o *e-mail* de confirmação ou não visualize o *status* confirmando a inscrição no ambiente de provas **até as 23h59 do dia 19 de junho de 2026**, deverá informar à CONSULPLAN por meio do telefone 0800-100-4790 ou pelo menu “Fale Conosco” disponível no sítio eletrônico www.consulplan.net.

3.14. Orientações e informações sobre inscrição, acesso à prova objetiva de múltipla escolha e interposição de recurso estarão disponíveis para consulta nos endereços eletrônicos da EJEF (<http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>) e da CONSULPLAN (www.consulplan.net).

4. VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E TRATAMENTO DIFERENCIADO

4.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 10 da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013, bem como pelo § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas para tal finalidade, conforme estabelecido neste edital.

4.2. Para a identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na Lei Estadual nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000.

4.3. As pessoas com deficiência, devidamente inscritas nessa modalidade, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que tange ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e à nota mínima exigida para todos(as) os(as) candidatos(as) e às demais normas de regência da seleção pública.

4.4. Serão reservadas às pessoas com deficiência inscritas e aprovadas nessa condição, por área de formação e por grau de instrução, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir nos locais a que se refere o item 2.1, dentro do prazo de validade desta seleção pública.

4.5. O percentual de vagas destinado às pessoas com deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.6. A 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta) vagas e assim sucessivamente ficam destinadas às pessoas com deficiência de que trata o item 4.1.

4.7. Caso não existam candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas para essa finalidade, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação na seleção pública.

4.8. A inscrição da pessoa com deficiência dar-se-á de acordo com o estabelecido no item 3, ou, se for o caso, no item 5, devendo o(a) candidato(a), ainda, ao preencher a Ficha de Inscrição, informar:

a) se é pessoa com deficiência;

b) o tipo da deficiência;

c) se possui interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência do local de realização do estágio para o qual se inscreveu;

d) se necessita de condição especial para a realização da prova da seleção pública;

e) se necessita de tempo adicional para a realização da prova da seleção pública.

4.8.1. A pessoa com deficiência que se candidatar e que não preencher, na Ficha de Inscrição, o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência terá sua inscrição processada apenas como candidato(a) de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.

4.9. A pessoa com deficiência que necessitar de condição especial e/ou de tempo adicional para realização da prova deverá enviar à CONSULPLAN atestado médico, com carimbo e CRM do médico, que comprove a deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.9.1. O atestado médico a que se refere o item 4.9 deverá ser enviado, impreterivelmente, **das 16h do dia 27 de maio de 2026 às 16h do dia 10 de junho de 2026**, por meio eletrônico, através de *upload* a ser realizado no endereço eletrônico www.consulplan.net, em campo específico do *link* de inscrição.

4.9.2. A qualquer tempo, a DIRDEP/EJEF/TJMG poderá solicitar o original do atestado médico apresentado.

4.9.3. Quando convocado(a) para o preenchimento da vaga, a pessoa com deficiência deverá apresentar o atestado médico que comprove a deficiência alegada, por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, juntamente com os documentos a que se refere o item 10.10.2.

4.10. Em garantia à isonomia entre os(as) candidatos(as), será concedida, para a realização da prova, 1 (uma) hora adicional aos(às) candidatos(as) que tiverem deferida a solicitação apresentada nos termos do item 4.9.

4.11. A critério da Gerência de Acompanhamento dos Programas de Estágio e Residência - GEPER, quando da admissão, a pessoa com deficiência poderá ser submetida à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT.

4.11.1. Na perícia médica, a GERSAT/TJMG poderá exigir exames e testes complementares.

4.11.2. O(A) candidato(a) que, após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica, não for considerado(a) pessoa com deficiência, será excluído(a) da respectiva lista de classificação,

passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

5. VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

5.1. Serão reservadas às pessoas negras (pretas e pardas) inscritas e aprovadas nessa condição, por área de formação e por grau de instrução, 30% (trinta por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir nos locais a que se refere o item 2.1, dentro do prazo de validade desta seleção pública.

5.1.1. O percentual de vagas para pessoas negras (pretas e pardas) inscritas e aprovadas nessa condição será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.1.2. A 3^a (terceira), a 6^a (sexta), a 9^a (nona), a 12^a (décima segunda), a 16^a (décima sexta), a 19^a (décima nona), a 22^a (vigésima segunda), a 26^a (vigésima sexta) vagas do local de realização do estágio e assim sucessivamente ficam destinadas à reserva de que trata o item 5.1.

5.1.3. Na hipótese de não haver pessoas negras (pretas e pardas) inscritas e aprovadas em número suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação na seleção pública.

5.2. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas), além de observar o estabelecido no item 3 ou, se for o caso, no item 4, o(a) candidato(a) deverá, ao preencher a Ficha de Inscrição:

- a) manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas);
- b) declarar ser pessoa negra (preta ou parda), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.2.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas na autodeclaração manifestada nos termos da alínea “b” do item 5.2, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.3. O(a) candidato(a) que não manifestar, na Ficha de Inscrição, nos termos da alínea “a” do item 5.2, o interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas) terá a sua inscrição processada apenas como candidato(a) de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente ser pessoa negra (preta ou parda) para reivindicar a prerrogativa legal.

5.4. O(A) candidato(a) inscrito(a) como pessoa negra (preta ou parda) concorrerá concomitantemente às vagas reservadas a pessoas negras e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no local de realização de estágio para o qual se inscreveu.

5.5. O(A) candidato(a) inscrito(a) como pessoa negra (preta ou parda) participará da seleção pública em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia e ao horário das provas e à nota mínima exigida para todos(as) os(as) demais candidatos(as) e a todas as demais normas de regência da seleção pública.

5.6. Quando da convocação do(a) candidato(a), caso haja dúvidas sobre a sua condição autodeclarada de pessoa negra (preta ou parda), poderá haver procedimento de heteroidentificação, o qual considerará exclusivamente as características fenotípicas do(a) candidato(a).

5.6.1. O não comparecimento no dia e no horário designados para o procedimento de heteroidentificação implicará a exclusão do(a) candidato(a) da lista dos(as) inscritos(as) como pessoa negra (preta ou parda), passando a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.6.2. Constatado que o(a) candidato(a) não é pessoa negra (preta ou parda), passará a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.7. Ocorrendo a situação descrita no item 5.6.1 ou 5.6.2, será oportunizado prazo de 2 (dois) dias úteis para o(a) candidato(a) apresentar recurso contra a decisão que o(a) excluiu da lista de pessoas negras (pretas e pardas), a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

6. PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.1. A seleção pública será composta de uma prova objetiva de múltipla escolha, a ser realizada na modalidade *on-line*, conforme grau de instrução e área de formação, cuja elaboração, correção e análise de recursos estarão limitadas ao conteúdo programático constante do Anexo Único deste edital.

6.2. A prova objetiva de múltipla escolha terá caráter eliminatório e classificatório.

6.3. A prova objetiva de múltipla escolha será composta de 50 (cinquenta) questões, sendo 20 (vinte) de Língua Portuguesa e 30 (trinta) de Conhecimentos Específicos, de acordo com a área de conhecimento para a qual o(a) candidato(a) está inscrito(a), conforme quadro a seguir, cada uma dessas questões com 4 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) é a correta, assim distribuídas:

Conteúdos	Quantidade de Questões
Conhecimentos Específicos	30 (trinta) questões

Língua Portuguesa	20 (vinte) questões

6.3.1. A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada à razão de 1 (um) ponto por acerto, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

6.4. As questões de múltipla escolha e a ordem das respostas de cada uma delas serão embaralhadas de forma randômica para cada candidato(a).

6.5. O gabarito preliminar das provas objetivas de múltipla escolha será divulgado nos endereços eletrônicos da EJEF (<http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>) e da CONSULPLAN (www.consulplan.net).

6.5.1. Será publicado no Diário do Judiciário eletrônico – DJe o período para a interposição de recurso contra o gabarito preliminar e/ou conteúdo das questões de múltipla escolha, o que ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação a que se refere o item 6.5.

6.5.2. No mesmo prazo para a interposição do recurso a que se refere o item 6.5.1, o(a) candidato(a) poderá ter vista das respostas de suas questões de múltipla escolha no endereço eletrônico www.consulplan.net, de forma individualizada, por meio de *login* e senha cadastrados na Ficha de Inscrição.

6.6. O resultado dos recursos contra o gabarito preliminar e/ou conteúdo das questões da prova objetiva de múltipla escolha, bem como o gabarito definitivo das provas serão divulgados nos endereços eletrônicos da EJEF (<http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>) e da CONSULPLAN (www.consulplan.net).

6.7. Será considerado(a) aprovado(a) na seleção pública o(a) candidato(a) que acertar o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de questões e que não possuir nota 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa, respeitados os limites para classificação dispostos no subitem 9.4 e seus subitens.

6.8. A relação definitiva dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova de múltipla escolha será publicada no Diário do Judiciário eletrônico – DJe e divulgada nos endereços eletrônicos do TJMG (<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>), da EJEF (<http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>) e da CONSULPLAN (www.consulplan.net)

7. REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. A prova objetiva de múltipla escolha, com duração de 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos, será realizada em ambiente de provas disponível no endereço eletrônico (www.consulplan.net) no dia **28 de junho de 2026**.

7.1.1. O(A) candidato(a) deverá iniciar a prova objetiva de múltipla escolha entre 8h e 12h, ressaltando-se que após as 12h não serão permitidos novos acessos.

7.1.1.1. Após as 16h10 a prova não estará mais disponível para realização.

7.1.2. Em caso de encerramento da conexão do(a) candidato(a) durante a realização da prova, o(a) candidato(a) poderá realizar novo acesso ao ambiente digital, desde que dentro dos períodos mencionados no subitem anterior. Nesse caso, a questão da prova em que se encontrava no momento da desconexão será considerada em branco, sendo-lhe atribuída nota zero.

7.1.2.1. O fato de o(a) candidato(a) ter questão(ões) da prova considerada(s) em branco em razão de desconexão do sistema, nos termos do subitem anterior, não o(a) desobrigará de atender aos critérios mínimos para aprovação previstos no item 6.7 deste Edital.

7.1.3. O tempo de duração da prova abrange a leitura das instruções constantes do ambiente virtual de provas e a marcação de respostas.

7.1.3.1 O(A) candidato(a) disporá de 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos para a leitura e resposta da prova, sendo que ao término deste tempo a prova será encerrada nos termos em que se encontrar. A questão porventura não respondida pelo(a) candidato(a) será considerada em branco, sendo-lhe atribuída nota zero.

7.1.3.2. O(a) candidato(a) disporá de tempo máximo de 5 (cinco) minutos para resolução de cada questão da prova, sendo de sua responsabilidade a administração do tempo gasto para sua resposta.

7.1.3.3. Caso o(a) candidato(a) não envie a resposta à questão dentro do tempo limite disponível, esta será considerada em branco, sendo-lhe atribuída nota zero.

7.1.4. Para a realização da prova, o(a) candidato(a) deverá acessar o *link* seguro do ambiente de provas, na página correlata ao certame, conforme manual de instruções a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.consulplan.net, a partir do dia **17 de junho de 2026**.

7.1.5. Em caso de dificuldades de acesso, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a CONSULPLAN por meio do telefone 0800-100-4790 ou pelo menu “Fale Conosco” disponível no sítio eletrônico www.consulplan.net.

7.1.6. O computador a ser utilizado para a realização da prova deverá possuir a seguinte configuração mínima:

a) processador com o mínimo de 2GHz de frequência e espaço disponível em disco rígido (HD) de no mínimo 10GB;

b) memória RAM com o mínimo de 4 GB (32 bits) ou 4 GB (64 bits);

- c) placa de vídeo com suporte para DirectX 9 com WDDM 1.0;
- d) sistema operacional Windows 10 ou superior;
- e) navegadores Mozilla Firefox 122 ou superior, Google Chrome 120 ou superior ou Opera versão 106.0.4998.28 ou superior (recomenda-se o uso exclusivo de um dos navegadores indicados);
- f) acesso à *internet*, com velocidade mínima de conexão de 10mbps.

7.1.7. Recomenda-se a realização das provas em computador do tipo PC (*personal computer*) ou *notebook*. A DIRDEP/EJEF/TJMG e a CONSULPLAN não se responsabilizam por eventuais dificuldades ou incompatibilidades do ambiente de provas caso sejam utilizados *tablets*, iPads, *smartphones* ou outros dispositivos similares, bem como navegadores de *internet* diferentes daqueles orientados neste edital.

7.1.8. Recomenda-se, ainda, que os(as) candidatos(as) que possuam *plug-ins* ou extensões em seus navegadores com o objetivo de impedir a execução de *scripts* desinstalem ou desabilitem essas ferramentas, a fim de evitar possíveis problemas com bloqueios de requisições do ambiente de provas da CONSULPLAN.

7.2. O ambiente digital da prova possui compatibilidade com *softwares* de leitura para pessoas com deficiência visual.

7.3. O(A) candidato(a) terá acesso à prova *on-line* utilizando o *login* e senha cadastrados na Ficha de Inscrição.

7.4. O TJMG não se responsabilizará por problemas técnicos em computadores utilizados pelos(as) candidatos(as), conexão com a *internet*, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impeçam a realização da prova.

7.5. A prova não poderá mais ser acessada após a sua conclusão, mesmo que o(a) candidato(a) a tenha finalizado antes do término do prazo previsto no item 7.1.

7.6. Não haverá segunda chamada para a prova, nem a sua realização fora da data e do horário estabelecidos.

7.7. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste edital.

7.8. Recomenda-se que o(a) candidato(a) acesse o ambiente virtual de provas com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário definido para início da prova.

7.9. Toda desconexão deliberada ou qualquer atividade suspeita poderá ser monitorada e considerada para possível eliminação.

7.10. Durante o período de realização da prova, o ambiente de provas desabilitará a utilização de funções do computador do(a) candidato(a), por critérios de segurança. Outros critérios de segurança poderão ser adotados pela CONSULPLAN, sem necessidade de prévio aviso ao(à) candidato(a).

7.11. *Softwares*, como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso ao *link* seguro deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade.

7.12. O acesso do(a) candidato(a) às questões da prova objetiva de múltipla escolha inseridas no ambiente virtual de provas só será permitido dentro do horário estabelecido pela DIRDEP/EJEF/TJMG e pela CONSULPLAN.

7.13. O(A) candidato(a) deverá conferir seus dados apresentados no ambiente virtual de provas, sendo que eventuais erros deverão ser comunicados à CONSULPLAN por meio do telefone 0800-100-4790, nos dias úteis, das 8h às 17h (horário de Brasília/DF), ou pelo menu "Fale Conosco" disponível no sítio eletrônico www.consulplan.net.

7.14. As instruções constantes do ambiente virtual de provas complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo(a) candidato(a).

7.15. Será eliminado(a) da seleção pública o(a) candidato(a) que:

- a) não acessar o ambiente virtual de provas no dia e horário estipulados;
- b) apresentar comportamento inconveniente;
- c) estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros(as) candidatos(as) ou com pessoas estranhas a esta seleção pública durante a realização da prova;
- d) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para terceira pessoa;
- e) portar, mesmo que desligados, ou fizer uso, durante o período de realização da prova, de qualquer equipamento eletrônico que não seja o computador no qual estiver realizando a prova ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) deixar de atender as normas contidas no ambiente virtual de provas e as demais orientações expedidas pela CONSULPLAN e pela DIRDEP/EJEF/TJMG, durante a realização da prova;
- g) fotografar as questões, filmar ou fazer alguma anotação durante o período de realização da prova;
- h) utilizar, durante a realização da prova, livros, manuais, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- i) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca da prova.

7.15.1. Caso ocorram quaisquer das situações previstas no item anterior, a CONSULPLAN lavrará a ocorrência em ata, a qual será enviada à DIRDEP/EJEF/TJMG para as providências cabíveis.

7.16. Após o término da prova será gerado um protocolo de conclusão, o qual poderá ser impresso pelo(a) candidato(a).

7.17. Durante todo o período de realização da prova, o ambiente virtual de provas será monitorado no intuito de identificar possíveis tentativas de fraudes.

7.18. As questões da prova objetiva de múltipla escolha serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos da EJEF (<http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>) e da CONSULPLAN (www.consulplan.net), após a data de sua realização.

8. RECURSO

8.1. Caberá interposição de recurso fundamentado contra gabarito preliminar e/ou conteúdo das questões de múltipla escolha no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação a que se refere o item 6.5, a ser informada no Diário do Judiciário Eletrônico – DJe, conforme item 6.5.1.

8.1.1. O recurso deverá ser apresentado à CONSULPLAN no endereço eletrônico www.consulplan.net, até as 23h59 do último dia recursal.

8.2. O recurso deverá conter:

- a) a transcrição da questão recorrida;
- b) a transcrição da resposta do gabarito preliminar;
- c) a resposta do(a) candidato(a);
- d) argumentação lógica e consistente.

8.3. Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) referentes a outros(as) candidatos(as);
- e) que não atenderem ao disposto no item 8.2.

8.4. O recurso deverá ser apresentado de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste edital.

8.5. A fundamentação da decisão sobre o indeferimento do recurso será disponibilizada para consulta individualizada no endereço eletrônico da CONSULPLAN (www.consulplan.net).

8.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos à totalidade dos(as) candidatos(as) que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, independentemente de interposição de recursos.

8.7. Os(As) candidatos(as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os

recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

8.8. Na ocorrência do disposto nos itens 8.6 e 8.7, poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, a sua desclassificação da seleção pública.

9. PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A pontuação obtida na prova objetiva de múltipla escolha será a nota final do(a) candidato(a), após análise dos recursos.

9.2. Será considerado(a) aprovado(a) na seleção pública o(a) candidato(a) que acertar o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de questões e que não possuir nota 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa, respeitados os limites para classificação dispostos no subitem 9.4 e seus subitens.

9.2.1. A classificação final, por grau de instrução, por área de formação e por local de realização do estágio, obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida pelo(a) candidato(a).

9.3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tenha:

a) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

c) maior idade, sendo consideradas as informações prestadas pelo(a) candidato(a) na Ficha de Inscrição.

9.3.1. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9.4. Aplicados os critérios de desempate, a lista de classificação final, em cada curso e comarca, será limitada aos seguintes quantitativos:

Especificação	Lista de ampla concorrência	Lista de candidatos(as) com deficiência	Lista de candidatos(as) negros(as)
----------------------	------------------------------------	--	---

Cursos/Comarcas que possuam vagas imediatas informadas no item 2.1	Candidatos(as) classificados dentro do número de vagas imediatas + 50 (cinquenta) candidatos(as) classificados nas posições subsequentes	Candidatos(as) classificados dentro do número de vagas reservadas para PcD + 5 (cinco) candidatos(as) classificados nas posições subsequentes da lista de PcDs	Candidatos(as) classificados dentro do número de vagas reservadas para pessoas negras + 15 (quinze) candidatos(as) classificados nas posições subsequentes da lista de pessoas negras
Cursos/Comarcas com indicação de Reserva (CR) no item 2.1	50 (cinquenta) primeiros candidatos(as) classificados	5 (cinco) primeiros candidatos(as) classificados na lista de PcDs	15 (quinze) primeiros candidatos(as) classificados na lista de pessoas negras

9.4.1. Caso o número de candidatos(as) das reservas de vagas aprovados na prova objetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem anterior, não haverá remanejamento, ou seja, as listas de ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas negras poderão apresentar quantitativo inferior ao especificado no item 9.4 para cada categoria, de acordo com o número de aprovados(as) em cada curso e comarca.

9.4.2. Caso se verifiquem candidatos(as) das reservas de vagas que tenham obtido pontuação suficiente para classificação pela lista de ampla concorrência (lista geral), estes(as) serão contabilizados(as) para fins de composição de ambas as listagens (ampla concorrência e reserva de vagas).

9.4.3. Os(as) candidatos(as) não classificados no quantitativo máximo de aprovados(as) de que tratam os subitens 9.4, 9.4.1 e 9.4.2, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados e não terão classificação na seleção pública.

9.4.4. A lista de classificação final na seleção pública será publicada no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e divulgada nos endereços eletrônicos do TJMG (<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>), da EJEF (<http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>) e da CONSULPLAN (www.consulplan.net).

9.5. A lista de classificação final na seleção pública será publicada no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e divulgada nos endereços eletrônicos do TJMG (<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>), da EJEF (<http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>) e da CONSULPLAN (www.consulplan.net)

9.6. O(A) candidato(a) aprovado(a) na seleção pública deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a solicitação via *e-mail*, preencher os dados complementares solicitados pelo eSocial e de perfil, no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>.

10. CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

10.1. Definida a vaga a ser preenchida (ampla concorrência, reservada a pessoas com deficiência ou reservada a pessoas negras), será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) melhor classificado que preencher, cumulativamente, os requisitos de:

- a) grau de instrução;
- b) área de formação;
- c) experiências anteriores;
- d) interesse pelo local/unidade/área de realização do estágio;
- e) turno disponível para o estágio.

10.2. Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) classificado(a) na lista de ampla concorrência, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) posteriormente classificado(a) na mesma lista.

10.3. Em caso de desistência de pessoa com deficiência aprovada em vaga reservada, esta será preenchida pela próxima pessoa com deficiência aprovada e classificada da lista específica.

10.4. Em caso de desistência de pessoa negra (preta ou parda) aprovada em vaga reservada, esta será preenchida pela próxima pessoa negra (preta ou parda) aprovada e classificada da lista específica.

10.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) convocado(a) concomitantemente para uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência e às pessoas negras (pretas e pardas) deverá manifestar, em até 2 (dois) dias úteis, a opção por uma delas por meio de resposta ao *e-mail* a que se refere o item 10.7.

10.6. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) não se manifeste no prazo e na forma a que se refere o item 10.5, será considerada a convocação para as vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas).

10.7. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio existentes e das que vierem surgir durante a validade da seleção pública será realizada:

a) na Capital: mediante divulgação nas páginas do Portal TJMG e do Portal da EJEJ, bem como envio de mensagem ao *e-mail* de contato informado na Ficha de inscrição;

b) nas demais comarcas: mediante divulgação na página do Portal TJMG, bem como envio de mensagem, pela Direção do Foro, ao *e-mail* de contato informado na Ficha de Inscrição.

10.8. O(A) candidato(a) aprovado(a) convocado(a) deverá realizar o Peticionamento Eletrônico por meio do Sistema SEI, inserindo a documentação necessária para admissão para envio à Coordenadoria de Admissão e Registro de Estagiários e Residentes - COAPER por meio da Unidade GRAD, para os estagiários de graduação, e POSGRAD, para os estagiários de pós-graduação, observadas as instruções da cartilha “Cartilha - Admissão COM Seleção”, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/perguntas-frequentes/como-dar-inicio-no-processo-de-admissao.htm>.

10.8.1. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) já integre o quadro de estagiários(as) do TJMG, não será necessária a celebração de uma nova admissão de estágio. Nessa situação, o(a) estagiário(a) deverá comunicar seu(sua) supervisor(a), a quem caberá formalizar, junto à COAPER, o pedido de prorrogação do contrato vigente. A solicitação deverá ser formalizada via Peticionamento Eletrônico e observar os procedimentos padrão para a realização da tramitação.

10.8.2. Documentação necessária para admissão:

a) formulário “Documentação para Admissão de Estagiário”, preenchido de forma completa;

b) *e-mail* oficial de convocação enviado pela COSPERE ou comunicação da Direção do Foro, no caso de comarca do interior, indicando o nome do(a) estudante e a unidade na qual será lotado(a);

c) documento oficial de identidade com foto e CPF do(a) estudante;

d) documento comprobatório de conclusão do curso de graduação em Direito, Psicologia ou Serviço Social, de acordo com a área de formação para a qual foi convocado(a), para as vagas de pós-graduação;

e) declaração da instituição de ensino superior, contendo:

e.1) informação sobre a matrícula em curso de graduação ou pós-graduação devidamente cadastrado no Ministério da Educação - MEC, de acordo com o grau de instrução indicado na inscrição;

e.2) frequência regular, no caso de curso presencial;

e.3) nome do curso superior relacionado à área para a qual foi convocado(a);

e.4) datas de início e previsão de término do curso no formato dia/mês/ano;

f) comprovante de endereço válido e atualizado;

g) comprovante de situação regular do CPF emitido no site oficial da Receita Federal;

h) atestado médico a que se refere o item 4.9.3, no caso de pessoa com deficiência;

i) dados do eSocial preenchidos, conforme disposto no item 9.6;

j) relatório de Registros Policiais/Judiciais ou Folha de Antecedentes Criminais - FAC e Certidão de Antecedentes Criminais - CAC, ambos emitidos pelo órgão competente do Estado de Minas Gerais e pelo órgão emissor do Estado da carteira de identidade civil do (a) estudante.

10.8.2.1. A análise do relatório de Registros Policiais/Judiciais ou Folha de Antecedentes Criminais - FAC e da Certidão de Antecedentes Criminais - CAC poderá implicar a não admissão do(a) estudante, conforme o caso concreto.

10.8.2.2. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá declarar se responde a ação de natureza penal.

10.8.2.3. Além da documentação exigida no item 10.8.2, o(a) estudante de graduação ou de pós-graduação em Direito deverá comprovar que não se encontra com inscrição ativa no órgão de classe dos advogados, em razão da incompatibilidade do exercício do estágio com a advocacia.

10.9. A documentação necessária para admissão apresentada pelo(a) candidato(a) aprovado(a) será analisada pela COAPER.

10.9.1. Caso se verifique inconsistência na documentação, será dado prazo de 5 (cinco) dias úteis para saneamento, contados da manifestação da COAPER no processo SEI.

10.10. A critério do TJMG, o(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser eliminado(a) se:

- a) não apresentar a documentação necessária para admissão ou apresentá-la de forma incorreta;
- b) apresentar declaração de matrícula em curso de graduação ou pós-graduação diverso da área para a qual foi convocado(a);
 - b.1) apresentar declaração de matrícula em curso de graduação com período semestral inferior ou superior ao limite estabelecido no edital;
- c) deixar de providenciar o saneamento da documentação necessária para admissão no prazo a que se refere o item 10.9.1;
- d) formalizar sua desistência por *e-mail*, o qual deverá ser enviado ao endereço selecaoestagiarios@tjmg.jus.br, informando que não possui interesse ou disponibilidade para estagiar no TJMG;
- e) não responder/retornar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, *e-mail* e/ou contato via WhatsApp enviado/feito pelo Tribunal que se refira à entrevista e/ou à solicitação de informações sobre disponibilidade para estágio, sem prejuízo aos demais prazos previstos em edital;
- f) não comparecer, injustificadamente, à entrevista a que se refere o capítulo 12;
- g) recusar 2 (duas) ofertas de vagas;
- h) não preencher os dados complementares necessários ao eSocial e de perfil no prazo indicado no item 9.6;
- i) deixar de observar as condições estipuladas pela Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013 e por este edital;
- j) estiver matriculado(a) em curso de pós-graduação com temática não relacionada às atividades a serem desenvolvidas no Tribunal;
- k) manifestar indisponibilidade e/ou incompatibilidade para o estágio;
- l) não possuir disponibilidade para o estágio presencial que lhe foi ofertado;
- m) não preencher todos os requisitos exigidos neste edital;

n) for recusado(a) em 2 (duas) entrevistas, nos termos do capítulo 12;

o) apresentar informação falsa ou documentação adulterada.

10.10.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) que possuir registro criminal ou de conduta inadequada durante o exercício de outra(s) atividade(s) de estágio no TJMG poderá ser eliminado(a) da seleção pública, observadas as especificidades da situação concreta.

10.10.2. Caso o registro criminal seja identificado no curso do estágio, poderá ocorrer o desligamento após análise do caso concreto.

11. ADMISSÃO

11.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) convocado(a) ingressará como estagiário(a) por meio de celebração de termo de compromisso, assinado eletronicamente, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013.

11.2. O termo de compromisso de estágio e o plano de estágio deverão ser assinados digitalmente, via SEI.

11.3. As instituições de ensino deverão se cadastrar como usuárias externas do SEI para assinar digitalmente os documentos que lhes forem solicitados.

11.4. Não será admitido(a), sendo excluído(a) da seleção pública, o(a) aprovada(a) cuja instituição de ensino se recuse a assinar digitalmente o termo de compromisso de estágio e o plano de estágio.

11.4.1. A recusa da assinatura pela instituição de ensino, por qualquer motivo, no termo de compromisso de estágio e no plano de estágio, ensejará a eliminação do(a) estudante da seleção pública.

11.5. Serão admitidos os(as) estudantes de graduação que estiverem, no momento da convocação, cursando:

a) no mínimo o 3º período ou equivalente e no máximo o 8º período ou equivalente para o curso de Direito;

b) no mínimo o 5º período ou equivalente e no máximo o 7º período ou equivalente para o curso de Psicologia;

c) no mínimo o 4º período ou equivalente e no máximo o 6º período ou equivalente para o curso de Serviço Social.

11.5.1. O(A) estudante do curso de Direito que estiver cursando:

a) no mínimo o 3º período ou equivalente, poderá exercer as atividades de estágio nas Gerências de Cartórios, setores da Secretaria do TJMG e Secretarias do Juízo;

b) no mínimo o 5º período ou equivalente, poderá exercer as atividades de estágio no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC e nas Secretarias dos Juizados Especiais, podendo ser aceitos (as) estudantes dos 3º ou 4º períodos, após justificativa do setor, sendo que no caso do CEJUSC deverá haver justificativa do(a) Juiz/Juíza Coordenador(a);

c) no mínimo o 6º período ou equivalente, poderá exercer atividades de estágio nos Gabinetes dos(as) Desembargadores/Desembargadoras, em assessorias do TJMG e em Gabinetes dos (as) Juízes/Juízas de Direito.

11.5.2. O(A) estudante do curso de pós-graduação atuará nos setores compatíveis com o curso de pós-graduação em que estiver matriculado(a) no ato da admissão.

11.6. O(A) estudante aprovado(a) na seleção pública que já tenha estagiado no TJMG somente será readmitido(a) se o período de estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, salvo se autorizado pelo setor onde exercerá as atividades de estágio, respeitado, em qualquer hipótese, o limite máximo de 2 (dois) anos de estágio, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência.

12. ENTREVISTA

12.1. O setor requisitante do estagiário realizará entrevista com o(a) candidato(a) convocado(a).

12.2. A entrevista destina-se à análise de perfil do(a) estudante e alinhamento com as atividades a serem desempenhadas no setor.

12.2.1. Na entrevista, serão avaliados quesitos como interesse na área em questão, comunicação eficaz, domínio do uso da língua portuguesa, capacidade de trabalhar em equipe, proatividade e relacionamento interpessoal, ou outra questão considerada relevante pelo setor requisitante do estagiário.

12.3. O(a) estudante que não atender ao perfil exigido para a vaga será encaminhado(a) para entrevista em outro setor, respeitados os itens 12.4 e 10.10, alínea “n”.

12.4. Constatado que o(a) estudante não preenche os requisitos de perfil exigidos para as vagas existentes, após a realização de entrevistas, ele(a) poderá ser eliminado(a).

13. RESULTADOS

13.1. Serão publicados no Diário do Judiciário eletrônico – DJe e disponibilizados nos endereços eletrônicos do TJMG (<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>), da EJEF (<http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>) e da CONSULPLAN (www.consulplan.net):

a) relação das inscrições efetivadas;

b) relação definitiva de candidatos(as) aprovados(as);

c) classificação final;

d) homologação.

13.2. Serão divulgados nos endereços eletrônicos da EJEJF (<http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>) e da CONSULPLAN (www.consulplan.net):

- a) questões da prova objetiva de múltipla escolha, conforme item 7.19;
- b) gabarito preliminar e gabarito definitivo da prova objetiva de múltipla escolha;
- c) resultado dos recursos contra gabarito e/ou conteúdo de questões.

13.3. Os resultados serão publicados de acordo com o grau de instrução, a área de formação e o local de realização do estágio, sendo que a classificação final será disponibilizada em três listas, contendo a primeira todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive os(as) inscritos(as) como pessoas com deficiência e como pessoas negras (pretas e pardas); a segunda, contendo apenas as pessoas com deficiência inscritas; a terceira, apenas as pessoas negras (pretas e pardas) inscritas.

14. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

14.1. A seleção pública será homologada pelo Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF.

14.2. A seleção pública terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogada 1 (uma) vez, por até seis meses, em sua totalidade ou por grau de instrução, área de formação ou por local de realização do estágio, a critério do TJMG.

15. DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO

15.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) em seleção pública e regularmente admitido(a) no Programa de Estágio poderá ter seu Termo de Compromisso de Estágio rescindido a qualquer tempo, nas hipóteses previstas no art. 33 da Portaria Conjunta nº 297/PR/2013.

15.2. Aplica-se igualmente ao(à) candidato(a) aprovado(a) em seleção pública e regularmente admitido(a) no Programa de Estágio a hipótese de desligamento prevista no inciso I, do art. 39-B da Portaria Conjunta nº 297/PR/2013.

15.3. A aprovação na seleção pública não gera direito adquirido à permanência no Programa de Estágio, ficando a manutenção do vínculo condicionada ao atendimento contínuo dos requisitos legais, regulamentares e das disposições deste edital.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É vedada a realização de estágio por estudante que:

- a) possua vínculo profissional ou de estágio com advogado(a) ou sociedade de advogados(as);
- b) seja integrante da segurança pública, pertencente às polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal, polícias civis, polícias militares e corpos de bombeiros militares, polícias penais federal, estadual e distrital;
- c) seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

d) seja ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais com qualquer vínculo;

e) seja Auxiliar da Justiça – AJ do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;

f) atue como colaborador terceirizado da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado, enquanto persistir o vínculo.

16.1.1. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência, observadas as diretrizes da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013.

16.2. O acompanhamento da divulgação deste edital e de comunicados relacionados à seleção pública é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

16.3. Não serão aceitas a apresentação de documentos e a interposição de recursos por meio não especificado neste edital.

16.4. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos(as) os(as) candidatos(as), não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste edital.

16.5. Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste edital, desde que dia útil, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

16.6. A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos será feita pela data do protocolo gerado após o peticionamento eletrônico no Sistema SEI.

16.7. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologada a seleção, a anulação da inscrição do(a) candidato(a), bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de sanções legais cabíveis.

16.8. Até a homologação da seleção pública, o(a) candidato(a) deverá atualizar seus dados pessoais (*e-mail*, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio etc.) e obter informações e orientações referentes à seleção pública junto à CONSULPLAN, pelo menu “Fale Conosco” disponível no sítio eletrônico www.consulplan.net e do telefone 0800-100-4790.

16.8.1. A atualização dos dados pessoais deverá ser realizada mediante requerimento específico efetuado diretamente na área de acompanhamento do(a) candidato(a) no *site* da CONSULPLAN. O requerimento efetuado será avaliado, devendo o (a) candidato (a) acompanhar o seu deferimento/indeferimento no prazo de 3 (três) dias úteis ao envio dos dados completos pela *internet*.

16.8.2. Requerimentos cujos dados estejam inconsistentes, incompletos ou aqueles cujos documentos apresentados não estejam legíveis ou levantem dúvidas acerca da identidade do(a) candidato(a) serão preliminarmente indeferidos.

16.8.3. Após a homologação da seleção pública, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá atualizar seus dados pessoais (*e-mail*, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio etc.) e obter informações e orientações referentes à seleção pública junto à GEPER/COSPERE, pelo *e-mail* selecaoestagiarios@tjmg.jus.br.

16.9. As redes sociais não são o canal oficial para publicações de resultados, esclarecimento de dúvidas, envio de recursos, encaminhamento de documentos e envio de reclamações referentes a esta seleção pública.

16.10. A CONSULPLAN utiliza as redes sociais exclusivamente para divulgação de concursos e seleções por ela realizados.

16.11. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF.

16.12. Integra este edital o Anexo Único, correspondente ao Conteúdo Programático.

Belo Horizonte, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador Saulo Versiani Penna
Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF

ANEXO ÚNICO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM A TODOS OS CURSOS

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto.
2. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia.
3. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria.
4. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica.
5. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas.
6. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação.
7. Classes de palavras: Pronomes: classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, o emprego indicativo da crase; Conjunções: classificação, relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas; substantivos,

flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau.

8. Termos da oração: identificação e classificação.

9. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações.

10. Concordância nominal e verbal.

11. Regência nominal e verbal.

12. Princípios da Redação Oficial (impessoalidade, clareza, concisão, formalidade e padronização); Emprego dos pronomes de tratamento; Estrutura de documentos básicos (Ofício, Memorando, Despacho).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Direito Constitucional - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º a 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (Art. 5º); Do Poder Judiciário (Art. 92).

Direito Administrativo - Conceito de Direito Administrativo; Administração Pública Direta e Indireta; Princípios do Direito Administrativo; Poderes da Administração Pública; Atos Administrativos; Controle dos Atos Administrativos.

Direito Civil - Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002: Das Pessoas - Das Pessoas Naturais – Da Personalidade e da Capacidade (Art. 1º a 9º); Do Domicílio (Art. 70 a 78); Dos Fatos Jurídicos – Do Negócio Jurídico – Disposições Gerais (Art. 104 a 114); Da Representação (Art.115 a 120); Da Condição, do Termo e do Encargo (Art. 121 a 137); Dos Defeitos do Negócio Jurídico – Do Erro ou Ignorância (Art. 138 a 144); Do Dolo (Art. 145 a 150); Da Coação (Art. 151 a 155); Do Estado de Perigo (Art. 156); Da Lesão (Art. 157); Da Fraude Contra Credores (Art. 158 a 165); Da Invalidade do Negócio Jurídico (Art. 166 a 184); Dos Atos Jurídicos Lícitos (Art. 185); Dos Atos Jurídicos Ilícitos (Art. 186 a 188); Da Prescrição - Disposições Gerais (Art. 189 a 196); Das Causas que Impedem ou Suspendem a Prescrição (Art. 197 a 201); Das Causas que Interrompem a Prescrição (Art. 202 a 204); Dos Prazos da Prescrição (Art. 205 a 206); Da Decadência (Art. 207 a 211).

Direito Processual Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015: Da jurisdição e da Ação (Art. 16 a 20); Da Competência (Art. 42 a 66); Das partes e Dos Procuradores - da Capacidade Processual (Art. 70 a 76); Dos Deveres das Partes e de seus Procuradores – Dos Deveres Art. 77 e 78); Da Responsabilidade das Partes por Dano Processual (Art. 79 a 81); Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça – Dos Poderes, dos Deveres e da responsabilidade do Juiz (Art.139 a 143); Dos impedimentos e da Suspeição (Art. 144 a 148); Dos Atos das Partes (Art. 200 a 202); Dos Pronunciamentos do Juiz (Art. 203 a 205); Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento De Sentença - Da Petição Inicial (Art.319 a 321); Do Pedido (Art. 322 a 329); Do Indeferimento da Petição Inicial (Art.330 a 331); Da Audiência de Conciliação ou de Mediação (Art. 334); Da Contestação (Art. 335 a 342); Da Reconvencção (Art.343); Da Revelia (Art. 344 a 346).

Direito da Criança e do Adolescente - Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017: Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Direito Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940: Da Aplicação da Lei Penal - Anterioridade da Lei (Art. 1º); Lei Penal no Tempo (Art. 2º); Lei Excepcional ou Temporária (Art. 3º); Tempo do Crime (Art. 4º); Territorialidade (Art. 5º); Lugar do Crime (Art. 6º); Do Crime - (Art. 13 a 25); Das Penas - Das Espécies de Pena (Art. 32).

Direito Processual Penal - Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941: Disposições preliminares – Juiz de Garantias (Art. 3º-A a 3º-F); Do Inquérito Policial (Art.4º a 23); Da Ação Penal (Art.24 a 62); Da Competência (Art.69 a 90); Da Prova (Art.155 a 157);Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça (Art.251 a 281); Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (Art.282 a 350); Das Citações e intimações (Art.351 a 372); Da Sentença (Art.381 a 392); Das Nulidades (Art.563 a 573); Dos recursos em Geral (Art.574 a 667).

Dívida Ativa da Fazenda Pública – Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980: Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública.

Juizados Especiais Cíveis e Criminais - Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995: Disposições Gerais (Art. 1º a 2º); Dos Juizados Especiais Cíveis - Da Competência (Art.3º a 4º); Do Juiz, dos Conciliadores e dos Juízes Leigos (Art. 5º a 7º); Das Partes (Art. 8º a 11); Dos atos processuais (Art. 12 a 13); Do pedido (Art. 14 a 17); Das Citações e Intimações (Art. 18 a 19); Da Revelia (Art. 20); Da Conciliação e do Juízo Arbitral (Art.21 a 26); Da Resposta do Réu (Art. 30 a 31); Dos Juizados Especiais Criminais - Disposições Gerais (Art. 60 a 62).

Juizados Especiais da Fazenda Pública - Lei nº 12.153, de 22 de setembro de 2009: (Art. 1º a 13).

Proteção do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990: Dos Direitos do Consumidor - Disposições Gerais (Art. 1º a 3º); Dos Direitos Básicos do Consumidor (Art. 6º a 7º); Da Qualidade de Produtos e Serviços, da Prevenção e da Reparação dos Danos - Da Proteção à Saúde e Segurança (Art. 8º a 10); Da Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço (Art. 12 a 17); Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço (Art. 18 a 25); Da Decadência e da Prescrição (Art. 26 e 27); Da Desconsideração da Personalidade Jurídica (Art. 28).

Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais - Lei Complementar Estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001: (Art. 52).

Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - Resolução do Tribunal Pleno nº 003, de 25 de setembro de 2012: (Art. 9º).

Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006: Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Código de Ética: Deveres e Proibições do psicólogo (Art. 1º e Art. 2º), relação com outros profissionais (Art. 6º), normas para atendimento a criança e ao adolescente (Art. 8º e 13º), sigilo profissional (Art. 9º), documentos elaborados por equipe multiprofissional (Art. 12).

Psicologia do Desenvolvimento: A família, criança e o adolescente - desenvolvimento emocional e social.

Avaliação psicológica: conceituação, objetivos; entrevista psicológica.

Psicopatologia: abordagens teóricas em psicopatologia; funções psíquicas elementares e suas alterações.

Psicologia Jurídica: Guarda unilateral, Guarda compartilhada e Alienação parental.

Violência doméstica contra a criança e o adolescente: Violência sexual, Violência física, Violência psicológica e Negligência.

Documentos Psicológicos: Elaboração de relatórios conforme Resolução CFP nº 06/2019.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

O serviço social contemporâneo – novas exigências do mercado de trabalho e seus desafios nos espaços sócio ocupacionais. Análise das multifacetadas manifestações da questão social.

Regulamentação e fundamentos éticos da profissão do assistente social.

A instrumentalidade como elemento de intervenção profissional – diferentes estratégias de intervenção profissional.

Estratégias e técnicas de intervenção – abordagem individual e com famílias. A investigação e a pesquisa na prática profissional do assistente social. Perícia social: objetivos, métodos, laudo e pareceres.

Legislação Pertinente ao Trabalho do Serviço Social no TJMG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Direito Civil – Das obrigações (Art. 233 a 420); Dos contratos (Art. 421 a 853); Das coisas (Art. 1.196 a 1.510); Do casamento (Art. 1.511 a 1.524); Da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal (Art. 1.571 a 1.582); Da proteção da pessoa dos filhos (Art. 1.583 a 1.590); Das relações de parentesco (Art. 1.590 a 1.595); Da filiação (Art. 1.596 a 1.606); Do reconhecimento de filhos (Art. 1.607 a 1.617); Do poder familiar (Art. 1.630 a 1.638); Dos alimentos (Art. 1.694 a 1.610); Da união estável (Art. 1.723 a 1.725); Da tutela (Art. 1.728 a 1.766); Da curatela (Art. 1.767 a 1.783); Da sucessão em geral (Art. 1.784 a 1.818); Da sucessão legítima (Art. 1.829 a 1.856); Da partilha (Art. 2.013 a 2.022).

Direito Processual Civil – Das normas fundamentais do processo civil e sua aplicação. Jurisdição e ação. Conceito, natureza e características. Condições da ação. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Da competência interna: disposições gerais, da modificação da competência e da incompetência. Da cooperação nacional. Dos sujeitos do processo: capacidade processual; dos deveres das partes e seus procuradores; dos deveres; da responsabilidade das partes por dano processual; das despesas, dos honorários advocatícios e das multas; da gratuidade de justiça; dos procuradores e da sucessão das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio, da intervenção de terceiros: disposições comuns; da assistência simples; da assistência litisconsorcial; da denunciação da lide; do chamamento ao processo; do incidente de desconsideração da personalidade jurídica; do amicus curiae. Do Juiz, do Ministério Público e dos Auxiliares da justiça. Da advocacia e da defensoria pública. Da forma, do tempo, do lugar e comunicação dos atos processuais. Dos prazos. Das nulidades. Formalismo e

instrumentalidade das formas. Convalidação do ato processual. Preclusão. Da comunicação dos atos processuais: disposições gerais; da citação; das cartas; das intimações. Do valor da causa. Tutela provisória. Disposições gerais. Da tutela de urgência e da tutela de evidência. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Procedimento comum: da petição inicial: requisitos, do pedido e do indeferimento da petição inicial. Da improcedência liminar do pedido. Da conversão da ação individual em coletiva. Da audiência de conciliação e mediação. A autocomposição ou composição consensual dos conflitos (artigos 3º, 139 e 334, CPC). Da contestação, reconvenção e da revelia. Das providências preliminares e do saneamento: da não incidência dos efeitos da revelia; do fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. Das alegações do Réu. Do julgamento conforme o estado do processo: da extinção do processo; do julgamento antecipado do mérito; do julgamento antecipado parcial do mérito; do saneamento e da organização do processo. Da audiência de instrução e julgado. Das provas: disposições gerais; produção antecipada da prova; da ata notarial; do depoimento pessoal; da confissão; da exibição de documento ou coisa; da prova documental; da força probante os documentos; da arguição de falsidade; da produção da prova documental; dos documentos eletrônicos; da prova testemunhal; da admissibilidade e do valor da prova testemunhal; da produção da prova testemunhal; da prova pericial; da inspeção judicial. Da sentença e da coisa julgada: disposições gerais; dos elementos e dos efeitos da sentença; da remessa necessária; do julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa; da coisa julgada. Liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença: disposições gerais; do cumprimento provisório da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa; do cumprimento definitivo da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa; do cumprimento de sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de prestar alimentos; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de entregar coisa. Todos os procedimentos especiais de jurisdição litigiosa e de jurisdição voluntária no Código de Processo Civil e legislação extravagante. Ação de alimentos e alimentos gravídicos. Do processo de execução: da execução em geral; das diversas espécies de execução; da execução contra a fazenda pública; da execução de alimentos; dos embargos à execução; da suspensão e da extinção do processo de execução. Recursos. Disposições gerais; da apelação; do agravo de instrumento; dos embargos de declaração. Das disposições finais e transitórias. Juizados Especiais Cíveis. Alienação fiduciária. Decreto Lei nº 911/1969. Da locação predial urbana e suas ações. Ação civil pública. Mandado de segurança. Ação popular. Lei Complementar Estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001 (Organização e divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais). Resolução do Tribunal Pleno nº 03, de 26 de julho de 2012 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais).

Proteção do Consumidor - Lei nº 8.078/1990 – Dos Direitos do Consumidor - Disposições Gerais (Art. 1º a 3º); Dos Direitos Básicos do Consumidor (Art. 6º a 7º); Da Qualidade de Produtos e Serviços, da Prevenção e da Reparação dos Danos – Da Proteção à Saúde e Segurança (Art. 8º a 10); Da Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço (Art. 12 a 17); Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço (Art. 18 a 25); Da Decadência e da Prescrição (Art. 26 e 27); Da Desconsideração da Personalidade Jurídica (Art. 28); Da defesa do consumidor em juízo (Art. 81 a 104).

Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172/1966.

Lei de Execuções Fiscais – Lei nº 6.830/1980.

Direito Penal – Decreto-Lei nº 2.848/1940: Parte Geral.

Direito Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689/1941.

Código de Trânsito - Lei nº 9.503/1997.

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990.

Lei de Alimentos – Lei nº 5.478/1968.

Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lei nº 13.431/2017.

Lei de Execução Penal - Lei nº 7.210/1984.

Lei dos Crimes Hediondos - Lei nº 8.072/1990.

Organizações Criminosas - Lei nº 12.694/2012 e Lei nº 12.850/2013.

Estatuto Antidrogas - Lei nº 11.343/2006.

As Contravenções Penais - Decreto-Lei nº 3.688/1941.

Juizados Especiais Criminais - Lei nº 9.099/1995.

Estatuto do Desarmamento - Lei nº 10.826/2003.

Estatuto da Pessoa Idosa – Lei nº 10.741/2003.

Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Código de Ética do Psicólogo.

Lei n.º 10.216, de 06/04/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Resolução 944/2020 do TJMG.

Resolução 487/2023 do CNJ.

Política de atenção integral ao louco infrator – Princípios orientadores do PAI-PJ.

O PAI-PJ como um dispositivo conector – funcionamento do Programa

Presunção de periculosidade, presunção de sociabilidade: mitos e práticas.

O ato jurídico como operador clínico.

Política de articulação das redes – a intersetorialidade.

Reforma psiquiátrica e política de saúde mental antimanicomial no Brasil.

Psicanálise e saúde mental: a prática feita por muitos.

A construção do caso clínico em saúde mental.

Drogas e política de redução de danos.

Língua, linguagem e discursos.

A clínica dos nós, a invenção sintomática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Projeto ético-político da profissão.

Interdisciplinaridade e Serviço Social.

Serviço Social e a reforma psiquiátrica.

Direitos da população em situação de vulnerabilidade social.

Conhecimento das leis que balizam o exercício profissional.

O Serviço Social e a dimensão técnico operativa.

Atenção e reinserção social de usuários dependentes químicos.

Atenção à pessoa com transtorno mental.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva, Gerente**, em 25/05/2026, às 14:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Grazziane Gandra, Juiz(a) de Direito**, em 25/05/2026, às 16:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bráulio Moreira Fernandes, Coordenador(a) em Exercício**, em 25/05/2026, às 17:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
